



ID: 29A91B7A15214

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRONICO nº 006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: Brenno de Oliveira D M Carvalho LTDA – CNPJ. 30.789.765/0001-22. OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Santa Cruz dos Milagres - PI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R\$ 316.200,00. VIGÊNCIA: 03(três) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 07/06/2024.Fundamentação: Lei 14.133/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 07 de junho de 2024.
Prefeito Municipal



ID: A0C9A84D0DA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRONICO nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: M M RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA- CNPJ. 33.159.156/0001- 79. OBJETO: Prestação de Serviços de Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/Convênio. VALOR ESTIMADO: R\$ 701.130,11. VIGÊNCIA: 03(três) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 14/06/2024.Fundamentação: Lei 14.133/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 14 de junho de 2024.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2024.

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que há necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de material esportivo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Data da sessão: 10/07/2024.

Início do acolhimento: 05/07/2024 às 08:00 h até 10/07/2024 às 07:59h.

Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.

Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: www.novobmmnet.com.br

Valor Global Estimado: R\$: 52.511,15(cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e quinze centavos)

Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, ou TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres, 03 de julho de 2024.

Agente de Contratação

ID: 14A7E407EF404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 007/2024, pela Lei 14.133/21 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível(Teresina)**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 18/07/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 18/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. VALOR ESTIMADO: R\$ 503.912,50. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Sistema- www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 03 de julho de 2024.
Pregoeira

ID: 709D3C01D76D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 008/2024, pela Lei 14.133/21 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível(Santa Cruz dos Milagres)**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 h do dia 18/07/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 14/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. VALOR ESTIMADO: R\$ 725.931,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Sistema- www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 03 de julho de 2024.
Pregoeira

ID: E089EEAF914B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 446, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL DO COMPONENTE DE QUALIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de, 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o incentivo variável do cofinanciamento no componente de qualidade, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária à Saúde (eMulti) no município de Santa Cruz dos Milagres-PI.

Art. 2º - O incentivo financeiro será pago mediante o repasse, pelo Governo Federal, citado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece uma nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no componente de qualidade considerando os resultados dos indicadores que serão pactuados tripartite oportunamente em Nota Técnica pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de qualidade será repassado mensalmente aos profissionais considerando um padrão de desempenho "bom" para todas as equipes, seguindo as mesmas definições do Ministério da Saúde, até a publicação da Nota Técnica Tripartite dos indicadores, metas e parâmetros para recálculo dos valores alcançados pelas equipes.

Art. 3º - O incentivo financeiro do componente qualidade, tratado nesta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, e nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo único. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais que os habilitem ao recebimento do incentivo previsto nesta Lei será de 04 (quatro) meses de atuação no

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

(Continua na página seguinte)